



**Prefeitura Municipal de Pirai do  
Sul  
Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, n.º. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br  
e-mail: controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



**LEI Nº 1837, de 06 de dezembro de 2011**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA, LDO, LOA e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais), com inclusão sincronizada no PPA 2010-2013, Lei 1727/09, LDO 2011 - Lei 1790/2010 e LOA 2011 - Lei 1791/2010 destinados a suplementar as seguintes dotações:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.01 Departamento Rodoviário e Transportes.

267820020.1.016000 Reequipamento da Frota Rodoviária Municipal

4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 41606 Financiamento, Reequipamento da Frota.....R\$ 2.950.000,00

**TOTAL.....R\$ 2.950.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1835/2011 de 22 de novembro de 2011, cuja Súmula: Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A.

**TOTAL.....R\$ 2.950.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 06 de dezembro de 2011.

**ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal**